



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 542, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N.º 542, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIOS COM CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPEÍ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ."

PL n.º 21, de 09 de Agosto de 2023.

Autógrafo n.º 29/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios entre o Município de Arapeí e a Associação Educacional Dom Bosco.

Parágrafo Único – O convênio com a Associação Educacional Dom Bosco a que se refere a presente lei tem por objetivo a implantação para programas de aprendizagem – Jovem Aprendiz.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 12 de Setembro de 2023.


RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí